



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Nº 03/SIAC/2009

SISTEMA DE APOIO ÀS ACÇÕES COLECTIVAS (SIAC)

ENTIDADE

APCOR - Associação Portuguesa de Cortiça

DATA DE ENVIO DO OFÍCIO CONVITE

19 de Março de 2009

TERMOS DO CONVITE

I. Tendo presente:

- a) Que Portugal é responsável por mais de 50% da produção mundial da cortiça e por 70% da transformação mundial deste recurso natural, bem como da importância que a indústria da cortiça representa no quadro da indústria transformadora nacional, particularmente em matéria de número de empresas, volume de emprego, concentração territorial e contributo para as exportações nacionais;
- b) Que apesar dos esforços feitos nos últimos anos pelas empresas do sector da cortiça em matéria de inovação produtiva e de I&DT, bem como dos programas de marketing internacional dinamizados pela associação empresarial sectorial (APCOR), a forte concorrência internacional de produtos alternativos, agravada pela actual situação de crise internacional, estão a traduzir-se em dificuldades competitivas acrescidas para as empresas do sector com reflexos previsíveis ao nível da quebra de produção e do emprego;
- c) Que a resposta aos desafios colocados pela forte concorrência no actual contexto de crise internacional exige a tomada de medidas em vários domínios, entre os quais o reforço das campanhas de marketing internacional;
- d) Que a APCOR manifestou, junto da AG do COMPETE, interesse na realização, de uma Campanha de Promoção Internacional focalizada num conjunto restrito de mercados alvo e direccionada para os dois segmentos de produção com peso mais significativo na oferta nacional de produtos de cortiça (rolhas e materiais de construção), solicitando o apoio a esse projecto no âmbito do SIAC;

- e) Que os contornos gerais da iniciativa apresentada pela APCOR demonstram tratar-se de projecto de política pública potencialmente enquadrável no Regulamento SIAC, no âmbito do Programa COMPETE;
- f) Que a iniciativa em causa requer timings de decisão não compagináveis com a selecção por concurso geral.

II. Convida-se a APCOR, ao abrigo do previsto no nº 2 do artigo 14º do Regulamento do Sistema de Incentivos à Acções Colectivas (SIAC), a apresentar uma candidatura de um "Projecto de Acção Colectiva" para a materialização do projecto atrás identificado, a integrar na tipologia referenciada na alínea a) do nº 1 do artigo 4.º do Regulamento SIAC (actividades de promoção, divulgação e imagem internacional dos sectores, regiões e actividades com relevância para a economia nacional) e na área de intervenção prevista na alínea j) do nº 2 do mesmo artigo.

III. A candidatura e o projecto deverão observar as seguintes condições:

- a) Ter uma duração de dois anos, estar focalizado num número restrito de mercados alvo e abranger as "rolhas de cortiça" e os "materiais de construção em cortiça";
- b) Não ultrapassar o custo total de 21 Milhões de Euros;
- c) Ainda que o projecto a realizar produza efeitos sobre a totalidade da economia nacional, o mesmo deverá cumprir as regras de elegibilidade territorial do PO Factores de Competitividade;
- d) Cumprimento dos procedimentos de contratação pública aplicáveis ao Promotor;
- e) Cumprimento das regras de publicitação do apoio que estão disponíveis no sítio Internet do Programa Operacional Factores de Competitividade (www.pofc.qren.pt);
- f) A candidatura deverá ser apresentada até ao dia 30 de Abril de 2009.

O apuramento do Mérito do Projecto (MP) é efectuado através dos Critérios de Selecção constantes do Anexo ao Regulamento SIAC mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$MP = 0,30A + 0,20B + 0,20C + 0,30D$$

IV. A taxa de co-financiamento do COMPETE é de 70%, que será acrescida de uma majoração de 10 pontos percentuais a atribuir em função do cumprimento dos seguintes objectivos de política pública:

- a) Aumento da quota de mercado internacional de produtos de cortiça, com recuperação de quota perdida pelas rolhas de cortiça a favor de produtos alternativos (plástico e *screw caps*);
- b) Manutenção do emprego estável no sector da cortiça.

A quantificação dos objectivos acima referidos, bem como as datas de aferição dos mesmos serão concretizadas em sede de análise e farão parte integrante da decisão sobre a candidatura.

V. O presente Convite e outras peças e informações relevantes, nomeadamente, legislação, regulamentos, formulários e orientações técnicas e de gestão, aplicáveis, estão disponíveis em www.pofc.qren.pt.